



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.942 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

“Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinado a custeio dos serviços do departamento de assistência social utilizando recursos de Transferência Especial da Deputada Federal Greyce Ellas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE	
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.00.08.244.0006.2.0060- 3.3.90.30.00	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - -	R\$ 18.466,00
2.08.00.08.244.0006.2.0061- 3.3.90.32.00	
BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - -	R\$ 2.284,00
2.08.00.08.244.0006.2.0061- 3.3.90.48.00	
BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - -	R\$ 5.250,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	R\$ 26.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 21 de fevereiro de 2024.

WALTER DE ASSIS TOLEDO
JUNIOR:41352360659

Assinado de forma digital por
WALTER DE ASSIS TOLEDO
JUNIOR:41352360659
Dados: 2024.02.22 10:02:11
-03'00'

Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.
Em 21/02/24

(Servidor)